



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

039

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.660 ==

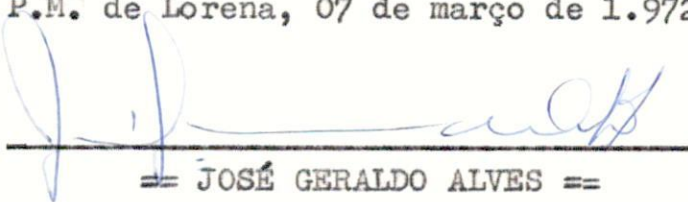
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

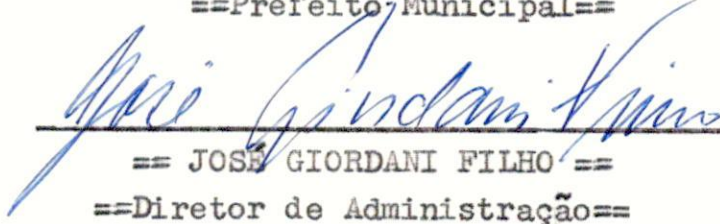
CONCEDER à Sra. JURIDICE RAYMUNDO DOS SANTOS, / Servente, padrão "E", lotada no Setor de Escolas Municipais, / da Diretoria de Educação e Cultura, 4 (quatro) meses de licença para tratamento de saúde, gestante, na forma do artigo 198, da Lei Estadual nº 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), a partir de 02 de março de 1972.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1.972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e/ publicada no Paço Municipal aos 07 de março de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serv.Gerais=